

10	45.202	06.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1501000011	3.3.90.36.00	450.202	-	161.646,00
					3.3.90.47.00			32.329,20
					3.3.91.39.00			11.560,00
TOTAL								205.535,20

Vitória/ES, 19 de abril de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES
CONCEDENTE

LAIS ALVES GARCIA
DIRETORA PRESIDENTE- ERESP
EXECUTANTE

Protocolo 1308560

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATO N.º 2024.000030.35207.01
ID CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0600002.02.0007
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- DETRAN|ES
PROCESSO Nº: 2024-6R4LP
RESOLUÇÃO CA Nº 017/2024
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO SEGER N.º
024/2023 - ARP n.º 001/2024
CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90
OBJETO: prestação de serviços de agenciamento
e fornecimento de passagens aéreas para voos
regulares nacionais e internacionais.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados
do dia subsequente ao da publicação do resumo do
contrato no Diário Oficial.
FONTE: 501000011
GESTOR: Marivaldo Ramos dos Santos, nº funcional:
4426339.
GESTOR SUPLENTE: Ana Larissa Guimarães Dias,
nº funcional: 4873084

Vitória/ES, 23 de abril de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINSDiretora-Administrativa, financeira e Gestão de
Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1308657**ERRATA**No Protocolo 1307881, publicado no Diário Oficial de
24/04/2024,**Onde se lê:**"... Art. 1º - Comissão Julgadora de Defesa Prévia do
Detran|ES (CJDP 2)."**Leia-se:**"... Art. 1º - Comissão Julgadora de Defesa Prévia do
Detran|ES (CJDP 1)."

Vitória, 24 de abril de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor - Geral do DETRAN/ES
Protocolo 1308207

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL SEDU Nº 17/2024**

**Estabelece normas para seleção de professores
de Matemática para atuarem como professores
orientadores no Projeto Iniciação Científica do
Programa Matemática na Rede.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO - SEDU**, em parceria com a
Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo
- FAPES e a Coordenação Regional da Olimpíada
Brasileira de Matemática das Escolas Públicas -
OBMEP/ES, torna pública as normas gerais para o
processo de seleção de professores de Matemática
para atuarem no Projeto Iniciação Científica de
Matemática - SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2024, a ser
realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer
normas e procedimentos para o processo de seleção
de professores de Matemática para atuarem como
orientadores de Iniciação Científica de Matemática,
ministrando encontros de aprofundamento de
estudos para estudantes das redes escolares públicas
de ensino que participarão do Projeto Iniciação
Científica de Matemática do Programa Matemática
na Rede.

1.2. Compreende-se como processo de seleção:

- I** - a inscrição, via internet, pelo candidato;
II - a convocação dos candidatos para a Prova de
Seleção e os locais de aplicação, pela Coordenação
do Programa, considerando o correto preenchimento
da inscrição;
III - a divulgação de relação nominal dos candidatos
aprovados na Prova de Seleção, segundo ordem
decrecente de classificação, por Polo de Iniciação
Científica de Matemática - PicMat;
IV - a convocação dos candidatos aprovados para
participação no Encontro de Formação;
V - a inscrição e inserção dos documentos digitalizados
no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES;
VI - a validação dos documentos dos candidatos
aprovados neste processo seletivo pela Coordenação
do Programa bem como a validação e aprovação da
FAPES.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. As vagas destinadas à função de Professor
Orientador de Iniciação Científica de Matemática,
distribuídas por municípios contemplados com os
PicMat, encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher o PicMat onde pretende lecionar nos encontros de aprofundamento do Projeto Iniciação Científica de Matemática.

2.3. Os encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes ocorrerão aos sábados, nos municípios descritos no Anexo II, considerando o cronograma do Projeto Iniciação Científica de Matemática (Anexo I).

2.4. Os encontros formativos dos professores com os Coordenadores Regionais ocorrerão aos sábados, considerando o Cronograma Oficial do Projeto e os Polos Regionais de Formação.

3. REQUISISTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do Candidato

3.1.1. Ter Diploma de licenciatura em Matemática **OU** Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Matemática devidamente registrado conforme art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo Ministério da Educação - MEC com habilitação em: Matemática.

3.1.2. Ser professor de Matemática da rede escolar pública ou professor de Matemática sem vínculo empregatício.

3.1.3. Ter disponibilidade para atuar aos sábados nos encontros de aprofundamento de estudos, conforme Plano de Atividades e Cronograma Oficial do Projeto Iniciação Científica de Matemática (Anexo I).

3.1.4. Ter disponibilidade de uma hora semanal para atendimento virtual aos estudantes de Iniciação Científica, via Portal da Matemática da OBMEP.

3.1.5. Atender as exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no link na página <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

3.2. Das atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica

I - organizar e ministrar encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto Iniciação Científica de Matemática;

II - aplicar o Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação Acadêmica, para atuar como Professor Orientador dos estudantes de Iniciação Científica de Matemática;

III - participar dos Encontros Regionais de Formação com o Coordenador Regional, a serem realizados aos sábados, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto Iniciação Científica de Matemática;

IV - aplicar e participar do processo seletivo dos estudantes inscritos para o Projeto Iniciação Científica de Matemática;

V - matricular e acompanhar o desempenho dos estudantes no PicMat, conforme Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto Iniciação Científica de Matemática;

VI - incentivar a atuação dos estudantes de Iniciação Científica como Monitores de Matemática;

VII - incentivar a participação dos estudantes nas fases da OBMEP 2024;

VIII - orientar os estudantes de Iniciação Científica quanto ao uso do material didático para aprofundamento de conteúdos nos encontros

presenciais e no Portal da Matemática da OBMEP;

IX - cadastrar, acompanhar e assessorar o aprofundamento de estudos dos estudantes no Portal da Matemática da OBMEP;

X - elaborar relatórios periódicos sobre os encontros de aprofundamento de estudos dos estudantes e relatórios técnicos finais do Projeto Iniciação Científica de Matemática, incluindo relatório final de prestação de contas das bolsas recebidas da FAPES;

XI - outra(s) atividade(s) afim(ins) que lhe for(em) solicitada(s) pela Coordenação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do período e horário

4.1.1. Período: 25/04/2024 a 05/05/2024.

4.1.2. Horário: das 10 horas do dia 25/04/2024 às 16 horas e 59 minutos do dia 05/05/2024.

4.2. Da realização da inscrição

4.2.1. Do preenchimento da inscrição: o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, com os seus dados pessoais, dados profissionais, local de realização da prova (Anexo III) e sua escolha por um Polo de Iniciação Científica de Matemática - PicMat, onde atuará como Professor Orientador de Iniciação Científica do Projeto Iniciação Científica de Matemática, anexando os documentos solicitados no item 4.4, no formato PDF.

4.2.2. O link para inscrição estará disponível no web site do Programa Matemática na Rede (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br), a partir do dia 25/04/2024.

4.2.3. O candidato que necessitar de atendimento especial devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou a qualquer outra necessidade especial, deverá preencher o respectivo campo no ato da inscrição, solicitando atendimento especial para a realização da prova.

4.2.4. Após a realização da inscrição *on-line*, o candidato não poderá alterá-la.

4.3. Das responsabilidades

4.3.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos campos referentes à inscrição neste processo seletivo

relacionados aos dados pessoais, dados profissionais, à escolha do município para a realização da prova de seleção e do PicMat em que atuará como Professor Orientador do Projeto Iniciação Científica de Matemática.

4.3.1.1. A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição, via internet.

4.4. Dos documentos a serem enviados

4.4.1. No ato da inscrição *on-line*, os candidatos deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, no formato PDF:

a) Certidão de Regularidade Federal, emitida pela Receita Federal (disponível também no site da Receita Federal);

b) Certidão de Regularidade Estadual, emitida pela Receita Estadual (disponível também no site da Receita Estadual);

c) Certidão de Regularidade Municipal do mesmo domicílio do candidato;

d) Certidão de Regularidade Fiscal da Justiça do

Trabalho (disponível também no site da Justiça do Trabalho);

e) Currículo Lattes, confeccionado especificamente na Plataforma Lattes;

f) Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS do INSS);

4.4.1.1. As cópias de documentos previstas nos itens acima não precisam ser autenticadas em cartório. Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, a FAPES e a SEDU poderão solicitar a apresentação do original para conferência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção acontecerá em quatro etapas:
I - preenchimento da inscrição, via internet, com inserção de todos os documentos solicitados - eliminatória;

II - validação da inscrição e dos documentos postados no ato da inscrição - eliminatória;

III - prova de seleção - eliminatória e classificatória;

IV - cadastro e/ou renovação de cadastro e inserção dos documentos no sistema SIGFAPES para implementação da bolsa, conforme anexo IV - eliminatória.

5.2. Da Prova de seleção

5.2.1. A Prova de seleção será aplicada no dia 11/05/2024, com início às 9 horas, no município escolhido pelo candidato no ato da inscrição e terá 3 (três) horas de duração.

5.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH), lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.2.3. O candidato somente poderá deixar a sala de provas após 1 (uma) hora do seu início.

5.2.4. Durante a realização da prova, é expressamente proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, assim como o porte de qualquer tipo de arma.

5.2.5. Não serão realizadas provas fora do dia, hora e local determinados neste Edital.

5.2.6. Serão avaliados conteúdos de Matemática contidos no Currículo do Espírito Santo, referente a Área de Matemática do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

5.2.7. Será eliminado o candidato que:

I - faltar à prova;

II - deixar o local durante a realização das provas antes do prazo mínimo de 1 (uma) hora;

III - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

IV - desacatar o aplicador da prova;

V - estabelecer, por qualquer método, a comunicação com outro estudante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, assim como o porte de qualquer tipo de arma.

5.2.8. Caso constate alguma irregularidade na prova, o candidato deverá informar imediatamente ao responsável pela aplicação da prova na sala.

5.2.9. A marcação do gabarito deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - maior tempo de atuação como Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede, em edições anteriores;

II - maior idade, considerando ano, mês e dia.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da Prova de seleção será divulgado no site do Programa Matemática na Rede (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br), em ordem decrescente de pontuação, no dia 15/05/2024, a partir das 16h.

7.2. Serão convocados os candidatos classificados, conforme o número de vagas por PicMat. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, conforme classificação geral estadual.

8. DO APROVEITAMENTO

8.1. O candidato aprovado nesse processo será convocado em função das necessidades do Programa Matemática na Rede.

8.2. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados serão ordenados por PicMat de acordo com a opção no ato da inscrição e a nota obtida na prova. O aproveitamento ocorrerá da seguinte forma:

8.3.1. A classificação por PicMat prevalecerá em relação à classificação geral, ou seja, os candidatos aprovados serão convocados para o PicMat de acordo com a necessidade do Programa Matemática na Rede. Ao atender à convocação por PicMat, automaticamente, o candidato abdicará da sua classificação geral.

8.3.2. Será excluído do certame o candidato que for convocado pela classificação do PicMat de opção e não aceitar ser admitido no PicMat para o qual tenha sido convocado.

8.3.3. Esgotada a chamada dos candidatos aprovados na forma do Anexo II e ainda havendo candidatos habilitados e vagas não ocupadas, a Coordenação do Programa poderá realizar chamada geral, utilizando a classificação geral em atendimento ao total de vagas quantificadas neste Edital.

8.3.4. O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para PicMat diferente daquele em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a Coordenação do Programa utilizará a ordem de classificação geral para a convocação.

9. DOS RECURSOS, CONCESSÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Os recursos financeiros para concessão das bolsas serão oriundos da SEDU, descentralizados para a FAPES, por meio do Projeto Institucional de Governo, denominado Programa Matemática na Rede.

9.2. O valor da bolsa para a função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática é de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais com duração de 5 (cinco) meses.

9.3. São requisitos mínimos do candidato à bolsa:
I - não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
II - ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
III - possuir Carteira de Identidade - RG e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
V - estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
VI - atender as exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no link na página <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial, constituída pela SEDU, Coordenação Regional da OBMEP/ES e FAPES.

Vitória, 24 de abril de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Anexo I ao EDITAL SEDU Nº 17/2024

Cronograma de Ações do Projeto Iniciação Científica de Matemática 2024

Ação	Data	Local
Edital de seleção dos professores e abertura das inscrições	25/04/2024	Site do Matemática na Rede
Encerramento das inscrições dos professores	05/05/2024	Site do Matemática na Rede
Relação dos professores inscritos e aptos para a Prova de seleção	07/05/2024	Site do Matemática na Rede
Prova de seleção dos professores	11/05/2024	Polos regionais
Publicação do gabarito	11/05/2024	Site do Matemática na Rede
Resultado Final da seleção dos professores e convocação para a formação	15/05/2024	Site do Matemática na Rede
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	25/05/2024	Polos Regionais
Prova de seleção dos estudantes	08/06/2024	PicMat
Matrícula, Reunião com os responsáveis e 1º Encontro dos Estudantes	15/06/2024	PicMat
2º Encontro dos Estudantes	22/06/2024	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	29/06/2024	Polos Regionais

3º Encontro dos Estudantes	06/07/2024	PicMat
4º Encontro dos Estudantes	27/07/2024	PicMat
5º Encontro dos Estudantes	03/08/2024	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	10/08/2024	Polos Regionais
6º Encontro dos Estudantes	17/08/2024	PicMat
7º Encontro dos Estudantes	24/08/2024	PicMat
8º Encontro dos Estudantes	31/08/2024	PicMat
9º Encontro dos Estudantes	14/09/2024	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	21/09/2024	Polos Regionais
10º Encontro dos Estudantes	28/09/2024	PicMat
11º Encontro dos Estudantes	05/10/2024	PicMat
2ª Fase da OBMEP	19/10/2024	Centros de Aplicação
Encontro de encerramento dos Estudantes nos PicMat (12º)	26/10/2024	PicMat
Encontro Estadual de Avaliação do PicMat com os Professores e Coordenadores Regionais	09/11/2024	Reunião on-line ou presencial

Anexo II ao EDITAL SEDU Nº 17/2024

Vagas para professores disponíveis por PicMat

MUNICÍPIO	VAGAS
Alfredo Chaves	1
Aracruz	1
Atílio Vivácqua	1
Barra de São Francisco	1
Cachoeiro de Itapemirim	2
Castelo	1
Colatina	2
Conceição do Castelo	2
Domingos Martins	1
Domingos Martins (Paraju)	1
Ecoporanga	1
Guarapari	2
Iconha	1
Irupi	1
Itaguaçu	1
Iúna (Pequiá)	2
Jaguaré	1
Jerônimo Monteiro	1
João Neiva	1
Laranja da Terra	2
Linhares	2
Marataízes	2

Vitória (ES), quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

Marechal Floriano	1
Marilândia	2
Pancas	3
Pedro Canário	1
Rio Novo do Sul	2
Santa Maria de Jetibá	1
Santa Teresa	1
São Domingos do Norte	1
São Gabriel da Palha	1
São Mateus	2
São Roque do Canaã	1
Serra	1
Sooretama	1
Viana	1
Vila Pavão	1
Vila Velha	2
Vila Velha (Barra do Jucu)	1
Total	53

Anexo III ao EDITAL SEDU Nº 17/2024

Centro de Aplicação de Provas do Processo Seletivo e locais dos Encontros Regionais de Formação dos Professores

Município
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Iúna (Pequiá)
Linhares
Marechal Floriano
Pedro Canário
Santa Teresa
São Mateus
Vila Pavão
Vitória

Anexo IV ao EDITAL SEDU Nº 17/2024

Documentos necessários para implementação da bolsa no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES

Município
CPF ou Registro Nacional de Estrangeiro
Identidade / Identidade com CPF / CNH
Currículo Lattes

Diploma de Maior Titulação
Comprovante de Residência - Atualizado no máx. 3 meses
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal
Certidão de Regularidade Fiscal Federal
Certidão de Regularidade Fiscal Justiça do Trabalho
Extrato do INSS

Protocolo 1308740

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.839/2024**

Renova o credenciamento da EEEF Manoel Lopes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.337/2024 (Processo E-docs nº. 2022-X8FWC/CEE-ES nº. 407/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-04-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Manoel Lopes, localizada na Rua 13 de Maio, s/nº., Bairro Taquara II, município da Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 23 de abril de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de abril de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1308783**PORTARIA Nº 105-R, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023;